



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA JOAQUIM TEODORO, 600 — C. G. C. 06.582.449/0001-91
CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 045/88

DE 02 DE MAIO DE 1988.

Dispõe sobre a denominação
de Logradouros Públicos e dá outras
providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA "RAIMUNDO URO DE MENEZES", a praça pública localizada no bairro das flores na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 1988.


JOSE AGENOR HENRIQUE
Prefeito Municipal